



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2021

*“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA.”*

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

- CONSIDERANDO a Semana Santa no Município de Simonésia,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no Município de Simonésia no dia 01 de Abril de 2021, a partir das 12:00 horas, registrando que dia 02 de Abril já é feriado nacional.

Art. 2º. Deve ser evitado aglomerações, eventos públicos e redobrados os cuidados e medidas de controle e combate à pandemia do COVID-19 no período.

Art. 3º- Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 24 de Março de 2021.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia